



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS
 Rua Monteiro Lobato, nº 269, centro, Monte Aprazível/SP., Cep: 15150-000, Fone/Fax: 0xx17-3275.1705, Ramal 204
 e-mail: monteaprazsadm@tjsp.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Monte Aprazível, na Rua Francisco de Oliveira Pinto, ao lado esquerdo do imóvel de número 59, que quem da rua olha para o imóvel a ser avaliado, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 369.2022/001420-3, Processo 1001385-91.2021.8.26.0369 (nosso número) – Carta Precatória Cível – Primeira Vara Cível da Comarca de Monte Aprazível – Carta Precatória de Avaliação referente ao Processo 0480913-74.2008.09.0137 – Processo Cível e do Trabalho, originário da Primeira Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, que DROGARIA BIOFARMA LTDA move em face de JOAQUIM DE TOLEDO ALCAZAS, pela qual PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel, objeto da matrícula 8.297 do C.R.I. desta Comarca de Monte Aprazível-SP, conforme segue:

Trata-se de um lote de terreno na cidade de Monte Aprazível, Distrito, Município e Comarca do mesmo nome, situado à Rua “Projetada Um”, no Bairro Jardim São José, designado sob número 03, da Quadra “B”, medindo treze (13) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e três (23) metros da cada lado e da frente aos fundos, confrontando-se pela lado esquerdo com o lote número 04; pelos fundos com os lotes números 10 e 11; pelo lado direito com os lotes números 02 e 01; e, finalmente pela frente com a mencionada Rua Projetada Um, atual Rua Francisco de Oliveira Pinto (Av.3./8.297), cadastrado na municipalidade sob número 16.000, sobre o qual encontra-se construído um imóvel residencial, onde reside a Sra. Albina de Toledo Alcazas, sendo que referida construção adentra ao imóvel vizinho, cadastrado na municipalidade sob número 14.100, nas seguintes proporções, conforme informado na Prefeitura Municipal local: No imóvel em avaliação, objeto da matrícula 8.297, cadastro na municipalidade 16.000, a construção tem 174,15 metros quadrados (conforme consta no IPTU e informado pela prefeitura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS

Rua Monteiro Lobato, nº 269, centro, Monte Aprazível/SP., Cep: 15150-000, Fone/Fax: 0xx17-3275.1705, Ramal 204

e-mail: monteaprazsadm@tjsp.jus.br

municipal local), abrangendo cozinha (com revestimento somente até a metade da parede); lavanderia; 01 quarto; parte de outro quarto; banheiro (com revestimento somente até a metade da parede); corredor; parte de um alpendre coberto por telhas e parte de um alpendre coberto por estrutura metálica e parte da sala, não possuindo área de lazer (piscina, churrasqueira, balcão, etc...); sendo que, com exceção dos alpendres, os cômodos são de laje. O restante da parte construída no imóvel cadastrado na municipalidade sob número 14100 (terreno vizinho), detém 31,28 metros quadrados da respectiva construção (segundo informações obtidas junto à prefeitura municipal local), esta, não avaliada.

AVALIAÇÃO REFERENTE SOMENTE AO TERRENO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO SEM CONSTRUÇÕES: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

AVALIAÇÃO REFERENTE À CONTRUÇÃO EDIFICADA SOBRE O IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA 8.297 (174,15 metros quadrados): R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO (TERRENO E CONSTRUÇÕES EXISTENTES SOBRE O MESMO): R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

E, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

José Carlos de Araújo Neto

Oficial de Justiça